



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Processo nº 201800005003850, referente à impugnação proposta pela empresa **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, face ao Pregão Eletrônico nº 007/2018.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** (CNPJ nº 14.972.268/0001-08), doravante denominada Impugnante, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2018-SEGPLAN, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, piscina e encarregados, incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's) nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, pelo período de 12 (doze) meses, aos órgãos e unidades Administrativas da SEGPLAN-GO e nos VAPT VUPTS espalhados pelo Estado de Goiás totalizando 136 postos.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2018-SEGPLAN estabelece as seguintes regras para a impugnação ao edital de licitação:

“3.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, nos termos do Art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

(...)

3.3. Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão encaminhados por escrito, à Pregoeira, Núcleo de Licitações, Contratos, Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no seguinte endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar, Ala Oeste, Setor Sul, CEP 74.015-908, Goiânia-Goiás ou via e-mail: cpl@segplan.go.gov.br.”

Observa-se que o prazo para impugnação é de 2 (dois) dias úteis contados da data de realização do pregão.

Considerando que o dia 16/08/2018 (quinta-feira) foi estabelecido para abertura da sessão e que a presente impugnação foi entregue em 09/08/2018 (quinta-feira), denota-se que o pedido é, portanto, **TEMPESTIVO**.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

A Impugnante questiona o seguinte aspecto do Edital:

(...)“*Ante o exposto, REQUER seja acrescido no item 13.3.1 do atestado de capacidade técnica, o texto a seguir: “ASSIM CONSIDERADA À PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA, GESTÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA”.*

Estando a exigência bem aparada pela Lei, requer-se, respeitosamente, Digne-se essa D. Comissão processe e julgue a presente impugnação, para que se preserve em sua plenitude o princípio basilar da competitividade e transparência, respeitando as determinações previstas em lei, para que as maculas passíveis de correção não fracassem todo o certame e todos os atos provenientes do mesmo.”

Diante do exposto, decido ser PROCEDENTE a impugnação, apresentada pela empresa **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, devendo ser alterado o item 13.3.1 do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2018. Considerando o disposto no item 3.4 do Edital, será designada nova data para a realização do pregão, a qual estará publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje, e disponibilizado através dos “sites” www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

Janaine Paraguassú de Paula Siqueira
Pregoeira